



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

ORDEM ADMINISTRATIVA 7/2020 - LRV-DG/CLRV/RTR/IFMT, de 30 de dezembro de 2020

O DIRETOR GERAL *PRÓ TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS AVANÇADO LUCAS DO RIO VERDE – MT, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria n. 720 de 23 de março de 2020, publicado no DOU de 24 de março de 2020 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT, e:

I – Considerando a Lei 11.892 de 29/12/2008; Considerando a Lei 11.788 de 25/09/2008; Considerando as Resoluções 08/2017 e 19/2017 de 13/06/2017 do Conselho Superior – CONSUP do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT, e considerando o estado de exceção devido a Pandemia do COVID-19 que emanaram a emissão da Nota 02 de 16/03/2020 do Comitê de Medidas Preventivas e Orientações sob o COVID-19, suspendendo o Calendário Acadêmico do IFMT até a data de 11/04/2020; Considerando a emissão das Notas 04 de 03/04/2020 e 05 de 27/04/2020, do mesmo Comitê, que prorrogou a suspensão do Calendário Acadêmico do IFMT até a data de 30/04/2020 e 30/05/2020, respectivamente; e Considerando ainda a Nota nº 002/GAB/RTR/IFMT, de 29 de abril de 2020; A Ordem Administrativa 02/2020 CALRV e a Resolução RTR/CONSUP/RTR/IFMT 083/2020 DE 17/12/2020;

**RESOLVE:**

II – Retificar o alínea a do Item II da Ordem Administrativa 02/2020 - LRV/DG/CLRV/RTR/IFMT de 04 de maio de 2020 que trata da autorização para o aproveitamento de até 100% (cem por cento) da carga horária executada pelos estudantes dos cursos Técnico e Superior do IFMT – *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde, **em atividades de ensino, pesquisa e extensão, desenvolvidas no ano de 2020**, em caráter de excepcionalidade para o ano letivo de 2020, devido a Pandemia COVID-19, sendo sua comprovação obrigatória por meio dos documentos oficiais produzidos pelas Coordenações de Cursos e pelos Setores de Pesquisa e Extensão do *Campus* Avançado, em acordo às especificações estabelecidas nesta Ordem Administrativa:

**Onde se lê:**

- a. Compõe-se como **atividades em Projetos de Ensino**: Monitorias de Laboratórios, IF News, Banda Musical; Olimpíadas interna de Foguetes; Participação na Feira Tecnológica, nos minicursos e nas palestras na V Semana Tecnológica (Edição 2020);

**Leia-se:**

- a. Compõe-se como **atividades em Projetos de Ensino**: Monitorias de Laboratórios, IF News, Banda Musical; Olimpíadas interna de Foguetes; Participação na Feira Tecnológica, nos minicursos e nas palestras das III, IV e V Semana Tecnológica (Edições 2018, 2019 e 2020);

III – Os demais itens e alíneas da Ordem Administrativa 02/2020 - LRV/DG/CLRV/RTR/IFMT de 04 de maio de 2020, continuam inalterados e vigentes.

IV - Cientifiquem-se e Cumpram-se.

João Vicente Neto

Diretor Geral “Pró-Tempore”

*Campus* Avançado Lucas do Rio Verde

Portaria IFMT 720 de 23/03/2020

DOU n.57 24/04/2020

Documento assinado eletronicamente por:

- **Joao Vicente Neto, DIRETOR GERAL - CD0003 - LRV-DG**, em 30/12/2020 12:21:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/12/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 129053

Código de Autenticação: a0c3836e72

